



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
 AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
 CEP: 49.860-000  
 CNPJ: 13.112.875/0001-27

**NOTA DE EMPENHO - Nº 457/2021**

**01/12/2021**

**FORNECEDOR**

**NOME:** DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS  
**ENDEREÇO:** RUA DA SUBSTACAO S/N  
**CIDADE:** GRACCHO CARDOSO  
**CNPJ/CPF:** 06382700576  
**CONTA:**

**Nº:** 1  
**ESTADO:** SE  
**INSC. ESTADUAL:**

**BAIRRO:** CENTRO  
**COMPLEMENTO:**  
**INSC. MUNICIPAL:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**FUNÇÃO:** 27 - DESPORTO E LAZER  
**SUBFUNÇÃO:** 813 - LAZER  
**PROGRAMA:** 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
**OBJETO:** 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural  
**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 03 - PREMIACOES EM DINHEIRO

**EMPENHO**

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	51.819,40	R\$ 875,81	50.943,59

**LICITAÇÃO**

**OBRA**

TIPO MOD.: 6 - DISPENSA, B. LEGAL: 02 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93

**CONTRATO**

**CONVÊNIO**

**HISTÓRICO**

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PREMIAÇÃO DO ARTISTA DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS	1,000	PES	875,8100	875,81
				<b>TOTAL:</b>	<b>875,81</b>

Autorizado

Data : 01/12/2021

25639552549 - JOSE ARAKEM ARAGÃO

Prefeito

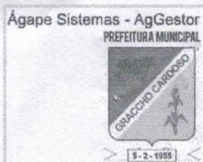
Empenhado

Data : 01/12/2021

ÍTALO SANTOS ARAGÃO

Secretario de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
CEP: 49.860-000  
CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 1767/2021

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### FORNECEDOR

NOME: DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS  
ENDEREÇO: RUA DA SUBSTACAO S/N Nº: 1 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
CNPJ/CPF: 06382700576 INSC. MUNICIPAL:  
CONTA: ESTADUAL:

### CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
RAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS  
FONTE: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### EMPENHO

EMPENHO	ANO	DATA	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO:	SALDO ATUAL
486	2021	01/12/2021	39.819,40	R\$ 875,81	38.943,59

### HISTÓRICO DO EMPENHO

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

### HISTÓRICO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

### DOCUMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
OUTROS (NÚMERO: 8009 / NOME: PREMIAÇÃO / DATA DE EMISSÃO: 10/12/2021)	R\$ 875,81

### RETENÇÕES

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO	VALOR
LÍQUIDO:	875,81

### Declaração

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ ou Serviços foram prestados

Data : 01/12/2021

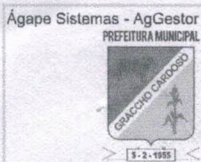
A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 01/12/2021

256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
Prefeito

ÍTALO SANTOS ARAGÃO  
Secretario de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO  
AV GETULIO VARGAS, 56, CENTRO  
CEP: 49.860-000  
CNPJ: 13.112.875/0001-27

## NOTA DE PAGAMENTO - Nº 001874/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Fonte de Recurso: 19401401 - Transferências da União para ações emergenciais destinadas ao setor cultural

### FORNECEDOR

NOME: DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS 1  
ENDEREÇO: RUA DA SUBSTACAO S/N Nº: 1 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: GRACCHO CARDOSO ESTADO: SE COMPLEMENTO:  
CNPJ/CPF: 06382700576 INSC. MUNICIPAL:  
CAIXA: ESTADUAL:

### CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER  
SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER  
PROGRAMA: 4 - FOMENTANDO O DESPORTO COMUNITÁRIO, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E DE LAZER  
OBJETO/ATIVIDADE: 2035 - INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E CULTURA  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390310000 - PREMIACOES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS

### EMPENHO

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA DA LIQUIDAÇÃO	SALDO ANTERIOR	BRUTO	RETIDO	LÍQUIDO	SALDO ATUAL
486/2021	01/12/2021	1767	01/12/2021	R\$ 875,81	R\$ 875,81	R\$ 0,00	R\$ 875,81	R\$ 0,00

### HISTÓRICO DO EMPENHO:

Valor que se empenha referente a concessão de premiação do artista DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS no valor de R\$ 875,81 de acordo com Edital 001/2021 da Lei Aldir Blanc no segmento do projeto Sub e Difusão cultural.

### HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO:

LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

### HISTÓRICO DE PAGAMENTO:

PAGAMENTO DA LIQUIDAÇÃO: LIQUIDAÇÃO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.  
OBS.: PAGAMENTO REF. A PREMIAÇÃO DE ARTISTA.

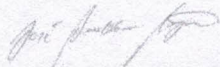
### DADOS DO PAGAMENTO:

CONTA	DOCUMENTO	VALOR
111.02.16 - 19004-7 - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE	8009	R\$ 875,81
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 875,81</b>

### PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

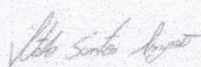
Data: 10/12/2021

  
256.395.525-49 - JOSE ARAKEM ARAGÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 10/12/2021

  
014.951.495-60 - ITALO SANTOS ARAGÃO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Agência 1399-4  
Conta corrente 19004-7

**Creditado**

Nome DANIELA SIQUEIRA SANTOS  
Agência 3546-7  
Conta corrente 58606-4  
Valor 875,81  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO	10/12/2021 11:04:24
	JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO	10/12/2021 11:07:54

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO.



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 1399-4  
Conta corrente 19004-7 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

**Creditado**

Banco 47 BCO DO EST. DE SE S.A.  
Agência (sem DV) 5 AQUIDABA  
Conta corrente (com DV) 10158291  
CPF 063.827.005-76  
Nome favorecido DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 120.903  
Valor 875,81  
Destinação 0  
Data transferência 09/12/2021

**"C" - CNPJ diferente**

Autenticação SISBB 2AE1B7970A0CC38B

---

Assinada por	JE667072 ITALO SANTOS ARAGAO	09/12/2021 16:30:26
	JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO	09/12/2021 16:35:44

Transação efetuada com sucesso.

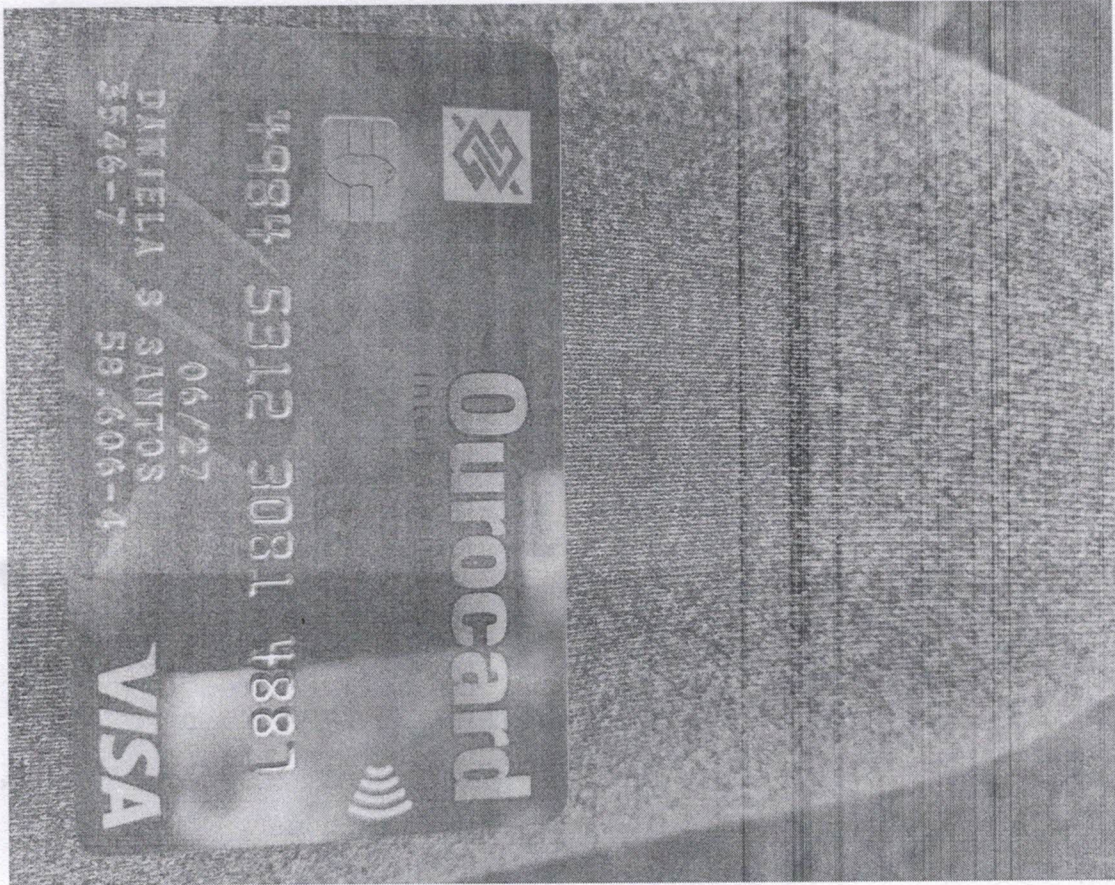
---

Transação efetuada com sucesso por: JE667071 JOSE ARAKEM ARAGAO.





Daniela  
hoje às 09:59



*Conta corrente*

*875,81*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 10/2021**

<b>ESPÉCIE</b>	Termo de Compromisso que entre si celebra a <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> representada pelo Secretário Sr. Manoel Adelmo Mota, e o(a) Sr.(a), DANIELA ARTESÃ CPF: 063.827.005-76
<b>OBJETO</b>	Estabelecer as obrigações da PREMIADORA e do(a) PREMIADO(A), relativamente à premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso/SE, gerida pela <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> , decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - "Lei Aldir Blanc".
<b>BASE LEGAL</b>	Decorrente do EDITAL <b>EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> , em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020
<b>VALOR</b>	R\$ 875,81
<b>VIGÊNCIA</b>	A contar da data de assinatura até 31/12/2021.
<b>FONTES DOS RECURSOS</b>	As despesas decorrentes do <b>EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021</b> serão pagas em 2021, provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 27.8130004 Ação: 2035 Classificação Econômica: 33903100 Fonte de Recursos: 1940.1401
<b>DATADA ASSINATURA</b>	03/12/2021.
<b>SIGNATÁRIOS</b>	Sr. Manoel Adelmo Mota, <b>Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b> , CPF n.º. 102.665.425-49, e o Premiada: DANIELA ARTESÃ, CPF: 063.827.005-76

Graccho Cardoso/SE, 01 de dezembro de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO N.º 10/2021  
LEI N.º 14.017/2020- "LEI ALDIR BLANC"  
EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 05/2021**

PREMIADORA				
NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE: <b>Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer</b>				
CNPJ: <b>13.112.875/00 01-27</b>		ENDEREÇO: <b>Av. Getúlio Vargas, 56, Centro</b>		
REPRESENTANTE LEGAL: <b>Manoel Adelmo Mota</b>				
Identidade :295.317	Expedidor :SSP/SE	CPF: 102.665. 425-49	Decreto de Nomeação: 04/01/2021	DOM: www. gracchocard oso.se.gov.b r
PROPONENTE PREMIADO(A)				
RAZÃO SOCIAL e NOME FANTASIA ou NOME COMPLETO: <b>Daniela Artesã</b>				
CNPJ/MEI ou CPF: 063.827.005-76		ENDEREÇO: <b>Conjunto João Joaquim Aragão, 106</b>		
REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) [Incluir quando for necessário em caso de pessoa jurídica]				
Identidade		Expedidor: SSP/SE	CPF:	
Segmento:  Eixo 2		Categoria:  Artesanato		
Projeto: <b>Feirinha Cultural</b>		Valor: <b>R\$ 875,81</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

A Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, personalidade jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, 56, Centro, na cidade de Graccho Cardoso, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, – e demais partícipes acima qualificados, resolvem celebrar o presente termo de compromisso, em conformidade com os termos da Lei Federal n.º 14.017/2020, do Decreto Federal n.º 10.464/2020, do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, mediante as cláusulas e as condições abaixo consignadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do “**PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL**” N.º 01/2021 a premiação de projetos, com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de Graccho Cardoso, gerida pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, decorrente da Lei n.º 14.017/2020 - “**Lei Aldir Blanc**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações da **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**:

Conceder o Prêmio ao selecionado que assinar o presente Termo de Compromisso;

- a) Orientar e acompanhar os(as) premiados(as), incluindo o cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Divulgar as programações de todos(as) premiados(as) conforme calendário posteriormente publicado pelo Site do Município.
- c) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- d) Caso outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais solicitem complementação de documentação distinta da solicitada no Edital, caberá a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** solicitar aos premiados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2.2 – São obrigações do **ARTISTA, GRUPO E/OU COLETIVO**:

- a) Cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção da pandemia da Covid-19, em especial aquelas constantes nos decretos estaduais e municipais vigentes no período de produção e/ou execução das programações e/ou atividades;
- b) Manter, durante toda a vigência do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** em suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados;
- c) Conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL**;
- d) Comunicar a execução do seu trabalho mencionando a Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso, Governo Federal e “Lei Aldir Blanc” em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual), locução e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação, conforme manual de aplicação de marcas disponível.
- e) **Realizar a entrega de 100% trabalho até o dia 30 de dezembro de 2021, para o caso dos premiados no Edital n 01/ 2021.**
- f) Após o prazo estipulado para a execução do projeto, encaminhar à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, no prazo estabelecido no edital, relatório de execução do projeto, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em vídeos (links) ou fotos, quantidade de público (se couber), locais de apresentação, material de divulgação e documentos que comprovem as atividades realizadas.
- g) Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo-se a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** de quaisquer responsabilidades;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado;
- i) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

referida Lei.

j) Nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 9.610/98 (Direitos Autorais), o(a) premiado(a) autoriza a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais, rádio e TV, sob sua responsabilidade com fins educativos e culturais de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 – O pagamento do prêmio será depositado na conta bancária, do proponente Pessoa Física ou Jurídica, descontados os tributos previstos na legislação em vigor.

3.2 – No pagamento à Pessoa Jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para o Micro Empreendedor Individual (MEI) será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Termo e das cláusulas editalícias, sujeitará o proponente, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição de integralidade do aporte efetuado pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês até o efetivo pagamento.

4.2 - O proponente que descumprir as demais obrigações decorrentes do **EDITAL EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** estará sujeito a:

- a) Advertência, limitada a 01 (uma) vez;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e editais realizados pelo Município de Graccho Cardoso, por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

penalidade, que só será concedida se o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, em caso de falsidade material ou ideológica dos documentos e declarações apresentados na fase de inscrição.

4.3 - A notificação e intimação serão encaminhadas ao responsável legal preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

5.1 – **DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM:**

Declaro que tenho ciência de que a terá plenos direitos pelo uso de nome, imagem e som a partir do registro da ação.

Declaro, ainda, que autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** do Governo Federal o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021** e demais direitos patrimoniais.

5.2 – **DIREITOS AUTORAIS:**

Autorizo a **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na Lei Federal n.º 9.610/98.

Declaro que sou responsável pela autoria, originalidade e titularidade da obra, sendo de minha única, exclusiva e irrestrita responsabilidade a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente aos direitos autorais, conexos e de imagem relativos à obra, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção, ficando responsável pelos trâmites legais de publicação.

5.3 – **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

Declaro que sou o(a) responsável técnico pela apresentação artística pessoal ou do grupo, coletivo ou banda, pelo qual responderei junto à **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer** quanto às exigências do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

5.4 – Declaro-me, outrossim, ciente de que estou sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

- a) Cumprir as exigências do Edital;
- b) Ser pontual, orientar e supervisionar as atividades do grupo, bem como repassar o valor do prêmio aos seus integrantes de forma democrática e justa;
- c) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço.

**5.5 – DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO:**

Declaro, sob as penas da lei, que não sou titular de cargo efetivo ou ocupante de cargo comissionado, ambos da, bem como não sou integrante da Comissão de Seleção ou cônjuge ou parente consanguíneo de até 2º grau dos membros da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

Em sendo pessoa jurídica, declaro que os dirigentes ou membros da diretoria não são funcionários da Prefeitura Municipal de Aracaju, bem como não fazem parte da Comissão de Seleção do **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**.

**5.6 – DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES:**

Declaro, sob as penas da lei, que possuo autorização dos responsáveis legais de todos os menores que integram o grupo, coletivo ou banda, para concorrer ao **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL N.º 01/2021**, realizar apresentações públicas e ter sua imagem utilizada pela, bem como que estou apto a apresentar tais autorizações a qualquer tempo. Declaro, ainda, que não me portei de modo a infringir a Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**5.7 –DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:**

Declaro, para fins de inscrição no **EDITAL TAMANDUÁ CULTURAL** N.º **01/2021**, que concordo com todas as condições do referido Edital de Premiação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Graccho Cardoso, capital do estado de Sergipe, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente pela **Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer**.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Graccho Cardoso- Se 01 de Dezembro 2021.

**PREMIADO (A)** Daniela Siqueira dos Santos

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



875,71

[Voltar a lista completa](#)

**CPF QUE SOLICITOU:** 06382700576

**RG:** 34885862

**Inscrição:** N° 683550 063 2020

**Eixo:** GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

**Categoria:** Cultura de Rua, Artes Visuais, Economia Criativa, Ornamentação, Pintura, Artesanato.

**Data Inscrição:** 16/11/2021 10:05

**Inscrito no edital:** PRÊMIO TAMANDUÁ CULTURAL

### INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

**CPF RESPONSÁVEL:** 06382700576

**NOME ARTÍSTICO \ NOME SOCIAL:** DANIELA ARTESÃ

*Validar  
artesanato*

*OK  
VOTA*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.488.586-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2007

NOME DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE EVILAZIO DOS SANTOS  
JOELMA SIQUEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE AQUIDAUANA-SE DATA DE NASCIMENTO 13/10/1993

DOMICÍLIO C. NASCIM. NR 18239 LV A24 FL. 320  
CP. CART. DIST. E COM. DE AQUIDAUANA-SE

PS: PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR  
LE Nº 214 DE 26/08/83.

Director do Inst. de Ident. Dr. Carlos Meneses

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
063.827.005-76

Nome  
DANIELA SIQUEIRA DOS SANTOS

Nascimento  
13/10/1993

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Daniela Siqueira dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

197.604.88210

CÓDIGO DE CONTROLE  
44EA.2F35.D32D.AF9D



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:10:56 do dia 21/07/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

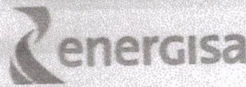
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*daniela.siqueira55733@gmail.com*  
*juacelacosta21*

*99853-7046*



WILANES NUNES SANTOS  
RES JOAO JOAQUIM ARAUJO 106 - CENTRO  
GRACCHO CARDOSO / SE CEP 46600000 (AG 400)



OFICINA JURAN 023 497 306-85

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

ABATIMENTO: **ENERGISA SERGIPE - DISTRITO**  
 DATA DO VENCIMENTO: **02/21**  
 DATA DO VENCIMENTO: **02/21**

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Out / 2021

134kWh

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

**Sujeito a corte!**

Reaviso de vencimento  
 Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/11/21.  
 Regularize seus débitos.

FATURAS EM ATRASO

Set/21 R\$70,90

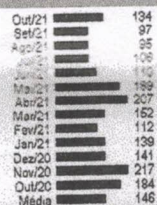
DESCRIPTIVO

CD	Descrição	Quant	Tarifa Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc (R\$)	Alig ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (%)	ICMS Base Calc (R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)	PIS(R\$)Cofins(R\$)
0601	Consumo até 20kWh-ER	20	0,252780	7,98	7,98	25	1,97	5,91	0,05	0,05	0,18
0601	Consumo -21 a 100kWh-ER	70	0,450490	31,53	31,53	25	7,98	23,64	0,16	0,16	0,73
0601	Consumo -101 a 220kWh-ER	94	0,675770	22,97	22,97	25	5,74	17,22	0,11	0,11	0,93
0601	Adic B Vermeida			10,31	10,31	25	2,73	8,17	0,05	0,05	0,25
0610	Subsídio			44,93	44,93	25	11,23	53,70	0,22	0,22	1,03
0607	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			15,96	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	CONTRIB LUM PUBLICA			0,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MOROSIDADE			1,10	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 08/2021			0,08	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0609	ATUALIZAÇÃO MONETARIA 08/2021			-32,44	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606	Devolução Subsídio										

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 103,79 118,22 29,55 88,84 0,59 2,72  
 Tarifa s/ Tributos: Até 20kWh 0,189720 Até 100kWh 0,325240 Até 220kWh 0,497860

RESERVADO AO FISCO 9108.766b.3166.1926.e064.f3d9.2eff.79de.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)



LEITURAS

Anterior 17/09/21 7655  
 Atual 16/10/21 7890  
 Consumo 134kWh  
 Período 32 dias  
 Constante do medidor 1

PRÓXIMA LEITURA  
 17/11/2021

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/SE	17,09	18,46
Compra de Energia	25,54	27,50
Serviço de Transmissão	2,78	2,88
Encargos Sazonais	4,54	4,37
Impostos Onetos e Encargos	50,87	49,01
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>103,79</b>	<b>100,00</b>

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 9/2021) R\$ 15,23

INDICADORES DE QUALIDADE

(REFERÊNCIA 03/2021 - Conjunto GRACCHO CARDOSO)

META	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	11,74	0,00	23,48	46,96	NOMINAL 127
Veze que o cliente ficou sem energia - FIC	7,87	0,00	15,34	30,89	CONTRATADA
Duração da maior interrupção de energia no período - DMIC	6,49	0,00			LIMITE INFERIOR 117
Duração da interrupção individual em dia crítico - DiCRI	16,80				LIMITE SUPERIOR 139

ATENÇÃO

- RES nº 62 de 08/2021 da GREG, instituiu o Programa de Incentivo à Redução Voluntária de Consumo de Energia Elétrica. Para ter direito ao desconto, você precisará reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de set a dez/2021, de tal forma que a soma dos consumos de energia no período seja ao menos 10% menor, em relação a soma verificada no mesmo período de 2020. Acesse m.energisa.com.br/minha-meta para acompanhar sua meta e ter desconto na conta de luz. - Sua meta de redução de energia é de 78 kWh.  
 - Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

- REAVISO DE VENCIMENTO. Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/11/2021. Conforme

- Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento até a meta é 355 kWh, e você consumiu até este mês 222 kWh. Meta

- Seu consumo acumulado estimado para atingir a meta é 355 kWh, e você consumiu até este mês 222 kWh. Meta sendo cumprida. Continue reduzindo seu consumo para ter direito ao bônus. Fatura suscita e inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$32,44.  
 - Atenção: A responsabilidade pela iluminação pública é da prefeitura do município. Problemas com iluminação Pública, contate a Prefeitura local de seu município.

- Violência contra mulher é crime. Denuncie! Ligue 180 ou procure o Ministério Público.  
 - Faltou o serviço de energia? Ligue 188 e fale com o CVV - Centro de

Baixe o Energisa On  
 no seu smartphone.







**Banese**

débito

6361 1711 4078 2110

AGÊNCIA

005

CONTA

01015829-1

PAIOLA SIQUEIRA SANTOS

05/12

VALIDO ATÉ

05/22

7



mastercard



PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Pelo presente, livre de qualquer coação, venho firmar compromisso formal perante a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, de plenamente atender às regras previstas no Edital Prêmio Tamanduá Cultural, na Lei Federal nº 14.017/2020 e no Decreto Municipal 529/2021, me comprometendo a bem zelar pelos recursos percebidos e encaminhar, nos prazos estabelecidos no item 16.9 do Edital, acervo necessário à efetiva comprovação da ação e o relatório de execução. Estou plenamente ciente das sanções previstas na legislação para o caso de inobservância das condições estabelecidas, que declaro conhecer plenamente. Eu, Daniela Siqueira dos Santos, portador(a) do RG nº 3.488.586 e CPF nº 063.827.005-76, residente no(a) Conjunto João Joaquim Aragão, nº 35, bairro Centro, na cidade de Graccho Cardoso, CEP: 49860 000.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Daniela Siqueira dos Santos

Assinatura do(a) Responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

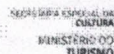
**DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Eu, Daniela Siqueira dos Santos, inscrito no CPF nº 063.827.005-76, declaro que não recebi e não receberei premiação ou recurso oriundo de seleção pelo Art. 2º, Inciso III da Lei nº 14.017/2020 em outro ente federativo, seja estado ou município. Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Daniela Siqueira dos Santos

Assinatura do(a) Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(escrever à mão toda declaração de residência, sob pena de desclassificação)

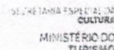
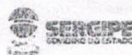
Eu, Daniela Siqueira dos Santos, portador do RG n.º 3.488.586-2, CPF n.º 063.827.005-76, residente e domiciliado no endereço: Conjunto João Joaquim Araújo

com fulcro na Lei Estadual n.º 4.082/2011, DECLARO que sou residente e domiciliado no endereço acima informado e estou ciente que a declaração que contenha conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes. Por ser verdade, firmo a presente.

Graccho Cardoso, 16 de Novembro de 2021.

Nome e Assinatura: Daniela Siqueira dos Santos

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade.





PREFEITURA MUNICIPAL



5-2-1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
GABINETE DO PREFEITO**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para candidatos inscritos para as vagas do Edital Prêmio Tamanduá Cultural,  
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

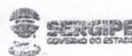
Eu, abaixo-assinado, Daniela Siqueira dos Santos,  
CPF nº 063.827.005-76, portador do documento de identificação nº  
3.488.586-2, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital Prêmio  
Tamanduá Cultural, que sou negra. (Informar a etnia: preto, pardo,  
indígena ou outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais  
e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Graccho Cardoso, em 16 de 11 de 2021.

Daniela Siqueira dos Santos

Assinatura





**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO  
LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC**

CPF/CNPJ - RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	063.827.005-76
NOME ARTÍSTICO	DANIELA ARTESÃ
TÍTULO DA PROPOSTA	REALIZAÇÃO DE FEIRINHA CULTURAL
A PROPOSTA FOI REALIZADA EM FORMATO?	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VIRTUAL: LIVE <input type="checkbox"/> VIRTUAL: CURSO ON-LINE OUTRO: _____
INSERIR O LINK INSTAGRAN	<a href="https://instagran.com/daniela_siqueira01?utm_medium=copy_link">https://instagran.com/daniela_siqueira01?utm_medium=copy_link</a>
DATA/ HORÁRIO OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA	17/12/2021 às 18hrs.
INCLUIR A IMAGEM DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA. OBS.: Para produtores incluir a divulgação do evento no qual trabalhou.	
DESCREVER AS PRINCIPAIS AÇÕES/ ATIVIDADES REALIZADAS	MOSTRANDO O TRABALHO QUE EXECUTA.
INCLUIR FOTOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA	
CASO, JULGUE NECESSÁRIO INCLUIR COMENTÁRIOS E DEPOIMENTOS DO PÚBLICO SOBRE A PROPOSTA. (Opcional)	
INSERIR LINK DE PASTA VIRTUAL COM OS ARQUIVOS RELACIONADOS A PROPOSTA (Opcional)	

Graccho Cardoso- 26/12/2021

CIDADE, DATA, MÊS E ANO

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA COM NOME ARTÍSTICO

\_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA